



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.502/2024**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.814.693/0001-60, com sede na Av. Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93.010-010, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº **10/2024**, tipo **Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**.

A presente licitação está em conformidade com as estipulações deste Edital, das disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 2023, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O presente Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados nos sítios [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e na página oficial deste Município, no link [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Até às 09h30min do dia 31/07/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h35min do dia 31/07/2024.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Solicitações de esclarecimentos, impugnações e comunicações entre os interessados e o Pregoeiro (agente de contratação) deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas protocoladas **exclusivamente** na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, nº 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico [licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br). Não serão reconhecidos se protocolados em outro local. As respostas serão publicadas no Portal de Licitações Banrisul, sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e na página oficial deste Município, sítio: [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), Portal Transparência, licitações.

A licitante interessada, para que receba as notificações do sistema, obrigatoriamente deverá realizar o cadastro do seu e-mail e telefone, através do link: “*clique aqui e efetue seu cadastro*”, constante ao lado do número da licitação de interesse, ao efetuar a procura no sítio: [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br), Portal Transparência, licitações.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1 DO OBJETO, LOCAL E PRAZOS:**

1.1 Constitui objeto deste o **Registro de Preços para aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

1.2 **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais será na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sítio a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 420, Bairro São José, em São Leopoldo. O dia e horário da entrega serão agendados pela Secretaria de Obras junto à licitante.

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 1.3 **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação formal e do devido empenhamento (Empenho).
- 1.4 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**2 DO PROCEDIMENTO:**

- 2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 2.2 O certame será realizado através da utilização do aplicativo “Licitações”, do Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, conforme convênio de cooperação celebrado entre este e o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**.
- 2.3 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do município, denominado **PREGOEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO)**, com o suporte de sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”.

**3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 3.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que prestem os serviços referentes ao objeto deste Pregão e cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2 Estarão impedidos de participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21:
- 3.2.1 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.2.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 3.2.7 O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos 3.2.1 e 3.2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

- 4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do endereço <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home> e fazendo a sua solicitação de credenciamento no Estado.
- 4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Banrisul** ou ao **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.1 O credenciamento do fornecedor/ prestador de serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2 No caso de perda de senha, o fornecedor deverá solicitar através do portal, utilizando a opção “Esqueceu a sua senha?” que um novo link será enviado para o e-mail informado no cadastro. O e-mail será enviado pelo [admincompras@procergs.rs.gov.br](mailto:admincompras@procergs.rs.gov.br), ou ainda através da Central de Atendimento ao usuário no 51 3210-3708.

**5 DA PARTICIPAÇÃO:**

- 5.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.1.1 As informações dos dados para acesso deverão ser feitas diretamente no sítio [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), opção “Sistema de Compras - área restrita a credenciados”.
- 5.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6 DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

- 6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (agente de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

contratação) a avaliar a aceitabilidade das propostas, as quais o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias.

- 6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 6.4 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.4.1 Contenham qualquer elemento que possa identificar o licitante durante a fase de lances;
  - 6.4.2 contiverem vícios insanáveis;
  - 6.4.3 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - 6.4.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - 6.4.5 que não tiverem sua exequibilidade demonstrada;
  - 6.4.6 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 6.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro (agente de contratação) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 6.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
  - 6.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
  - 6.8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
  - 6.8.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
  - 6.8.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 6.10 O valor da proposta será reajustado pelo índice IGPM ou outro que vier a substituí-lo, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, respeitada a anualidade do período.

**7 MODO DE DISPUTA:**

- 7.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.
- 7.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro (agente de contratação) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro (agente de contratação) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro (agente de contratação) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/>
- 7.8 Serão aceitos preços com até **02 (duas)** casas decimais.
- 7.9 As Propostas Comerciais finais deverão ser elaboradas conforme o modelo **Anexo II – Modelo de Proposta e Declarações**, obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- 7.10 Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da Licitante.
- 7.11 Preço em algarismo arábico e por extenso, em moeda corrente nacional.
- 7.11.1 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- 7.12 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.
- 7.13 Nos preços já deverão estar computados os impostos, frete, seguro, material, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

**8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 8.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 11.1.3.3 deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 8.2 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.3 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1 A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- 8.3.2 Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem 8.3.1.
- 8.4 O disposto no item 8.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.5 Se não houver licitante que atenda ao item 8.1 8.2 e 8.3, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/21.
- 8.6 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme hipóteses previstas no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/21.

## 9 DOS CRITÉRIOS DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

- 9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro (agente de contratação) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 9.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Pregoeiro (agente de contratação), deverão ser encaminhados no prazo de 24 horas.
- 9.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 9.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO:

- 10.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da classificação:
- 10.1.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 10.1.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 10.1.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 10.1.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.1.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 10.1.2.4 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e não comprovarem os requisitos legais para tal enquadramento, serão inabilitadas e poderão estar sujeitas às sanções previstas no edital e na legislação pertinente.
- 10.1.2.5 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 10.1.2.6 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.1.2.7 Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em formato digital, devendo estar assinados digitalmente por representante legalmente autorizado da participante, com a utilização de certificados do tipo e-CNPJ ou e-CPF, emitidos por autoridades certificadoras reconhecidas pela Infraestrutura de Chaves-Públicas Brasileira - ICP/Brasil.
- 10.1.4 As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **180 (cento e oitenta) dias** em relação à data da sessão de abertura do certame.
- ## 11 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
- ### 11.1 Habilitação Jurídica:
- 11.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registro comercial, no caso de empresa individual.
- 11.1.2 Inscrição do ato constitutivo, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.
- 11.1.3 Para Empresa que utilizou do benefício para o Critério Julgamento observado no disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e/ou Lei Municipal nº 7.324/2010, apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 11.1.3.1 Certidão Simplificada de enquadramento de condição de ME ou EPP, expedido pela junta comercial da sede da licitante. Esta certidão terá validade de no máximo 180 dias após a emissão, contanto que seja possível a sua certificação na página oficial na *internet*, da Junta Comercial que a expediu, caso contrário à mesma deve ser autenticado em cartório.
- 11.1.3.2 Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no caso de Sociedade Simples.
- 11.1.3.3 Declaração conforme Anexo **IV**, deste edital.

**11.2 Regularidade Fiscal:**

- 11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 11.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 11.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 11.2.3.1 Sendo inscrição estadual, o documento no Estado do Rio Grande do Sul, é o DI/RE - Documento de Identificação da Receita Estadual, se for Municipal deve ser comprovado com qualquer documento oficial do município que demonstre o número de inscrição.
- 11.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e relativo à Seguridade Social – INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 11.2.4.1 As certidões negativas de débito emitidas pelas Fazendas Estadual e Municipal deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.

**11.3 Regularidade Trabalhista:**

Apresentar prova de Regularidade Trabalhista fornecida pela Justiça do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**11.4 Qualificação Econômico Financeira:**

- 11.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**11.5 Qualificação Técnica:**

- 11.5.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, no mínimo 01 (um) atestado.

**12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 12.1 Impugnações ao ato convocatório do Pregão Eletrônico serão recebidas até **03 (três)** dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, conforme artigo 164 da Lei nº 14.133/21, devendo ser protocoladas exclusivamente na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RS ou através do endereço eletrônico [licitacoes@saooleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saooleopoldo.rs.gov.br). Não serão reconhecidos se protocolados em outro local.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

12.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal de compras do Banrisul e no sítio eletrônico da Administração: [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**13 DOS RECURSOS:**

13.1 Conforme artigo 164 da Lei nº 14.133/21, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata em face de:

13.1.1 ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

13.1.2 julgamento das propostas;

13.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.4 anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 13.1.2 e 13.1.3 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada em até 05 (cinco) minutos, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, em todos os casos, após o julgamento de proposta, em casos de classificação, desclassificação, e julgamento de documentos, em casos de inabilitação e habilitação, sendo que o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.3.2 a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso deverá ser formulado em petição escrita, endereçada ao Pregoeiro (agente de contratação) e dirigida à autoridade superior, devendo ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) ou procurador da Licitante, devendo ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Av. Dom João Becker, n.º 754, 3º andar, Centro, São Leopoldo/RN ou através do endereço eletrônico [licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saoleopoldo.rs.gov.br). Não serão reconhecidos se protocolados em outro local.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14 DA HOMOLOGAÇÃO:**

Proclamado o resultado final da licitação, os autos do processo serão remetidos à autoridade competente para fins de homologação.

**15 DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO:**

15.1 O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para iniciar o fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido no item um (01) deste instrumento convocatório, sob pena de decair (em) do direito ao objeto das licitantes declaradas habilitadas, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, bem como no artigo 90 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 15.2 13.2 Na data do fornecimento, a licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

**16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

- 16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5 fraudar a licitação

16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 16.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa;

16.2.3 impedimento de licitar e contratar e

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 16.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 16.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**17 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:**

- 17.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 17.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 17.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 17.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 143 do Decreto Municipal nº 10.470/2023.
- 17.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 17.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 18.1 Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise das propostas, a interferência de pessoas estranhas ao Pregão Eletrônico, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição pelo Pregoeiro (agente de contratação).
- 18.1.1 É facultada ao Pregoeiro (agente de contratação) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 18.2 A Licitante deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo o **MUNICIPIO DE SÃO LEOPOLDO**, em qualquer hipótese, responsável por estes, independente do resultado da licitação.

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 18.3 A Licitante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- 18.4 Todas as comunicações e intimações serão dadas as participantes diretamente pelo endereço eletrônico, surtindo desde logo seus efeitos legais.
- 18.5 O Pregão Eletrônico poderá ser revogado ou anulado nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/21.
- 18.6 A adjudicação do (s) objeto (s) deste Pregão Eletrônico não implicará direito à contratação.
- 18.7 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

**19 ANEXOS:**

Constituem anexos deste edital os seguintes documentos:

- 19.1 Anexo I – Minuta da Ata de Adesão;
- 19.2 Anexo I.1 – Ordem Classificação Cadastro Reserva;
- 19.3 Anexo I.2 – Minuta do Contrato;
- 19.4 Anexo II – Modelo de Proposta, com Declarações da Proponente;
- 19.5 Anexo II.1 – Planilha de Composição de Preços;
- 19.6 Anexo III – Termo de Referência;
- 19.7 Anexo III.1 – Estudo Técnico Preliminar - ETP
- 19.8 Anexo IV – Declaração de Atendimento a Lei Complementar N.º 123/2006.

São Leopoldo, 12 de julho de 2024.

Tavineia A.Carcuschinski

Agente de Contratação

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO  
ANEXO I - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2024

Contratação aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP. - Termo de Referência, que fazem entre si O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa \_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ary José Vanazzi, pessoa jurídica de Direito Público, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 10/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 10/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### LOTE 01

LOTE 1	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM DO LOTE 1	Especificação	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
	Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, selo conforto, solado de <u>borracha nitrílica</u> para altas temperaturas. Tam. 38,39,40,41,42,43,44						

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

01	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <b>com selo conforto</b> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <b>sem biqueira de aço</b>, na <b>cor preta</b> e resistente ao contato com o calor. <b>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</b>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE</b> – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto</b>: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 38</b></p>			Par	1	3	
2	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <b>com selo conforto</b> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <b>sem biqueira de aço</b>, na <b>cor preta</b> e resistente ao contato com o calor. <b>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</b>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE</b> – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto</b>: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 39</b></p>			Par	2	20	
3	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <b>com selo conforto</b> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <b>sem biqueira de aço</b>, na <b>cor preta</b> e resistente ao contato com o calor. <b>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</b>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE</b> – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</p>			Par	10	50	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	<p><b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 40</b></p>						
4	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 41</b></p>		Par	5	43		
5	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 42</b></p>		Par	4	20		
6	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>,</p>		Par	2	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	<p>suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)</b>. Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 43</b></p>						
7	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <b>com selo conforto</b> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <b>sem biqueira de aço</b>, na <b>cor preta</b> e resistente ao contato com o calor. <b>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</b>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)</b>. Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 44</b></p>		Par	1	4		

**LOTE 02**

LOTE 2	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM DO LOTE 2	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantida deMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un
Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade, selo conforto, sem biqueira. Tam. 38 ,39,40,41,42,43,44							
01	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade e <b>com selo conforto</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <b>solado de PU bidensidade</b>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b>. <b>cor preta</b>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios: OB ( Norma NBR ISO</b></p>			Par	15	5	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 38</b>					
2	<b>Calçado ocupacional tipo botina</b> , confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <b>e com selo conforto</b> , lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <b>solado de PU bidensidade</b> , antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , <b>cor preta</b> . <b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 39</b>		Par	20	5	
3	<b>Calçado ocupacional tipo botina</b> , confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <b>e com selo conforto</b> , lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <b>solado de PU bidensidade</b> , antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , <b>cor preta</b> . <b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 40</b>		Par	50	12	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

4	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u>, <u>cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 41</b></p>		Par	50	12	
5	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u>, <u>cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 42</b></p>		Par	35	10	
6	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u>, <u>cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC</p>		Par	20	8	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	(Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 43</b>					
7	<b>Calçado ocupacional tipo botina</b> , confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u> , lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u> , antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço, cor preta</u> . Códigos Obrigatórios: OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 44</b>		Par	10	6	

**LOTE 03**

<b>LOTE 3</b>	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Sapato de segurança sem cardaço Masculino, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado, sem biqueira de aço, solado injetado PU bidensidade, selo conforto. Tam. 38,39,40,41,42,43,44							
<b>ITEM DO LOTE 3</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>Marca/ Modelo (se exigida no edital)</b>	<b>Prazo garantia ou validad e</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantida deMáximo</b>	<b>Quantidade Mínima</b>	<b>Valor Un</b>
01	<b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b> , com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <u>selo de Conforto</u> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a			Par	20	2	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	óleo combustível. <b>Cor preta.</b> Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente . <b>Numeração: 38</b>					
2	Sapato de segurança sem cardaço Masculino, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano,antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta.</b> Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente . <b>Numeração: 39</b>		Par	30	2	
3	Sapato de segurança sem cardaço Masculino, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano,antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta.</b> Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente . <b>Numeração: 40</b>		Par	30	2	
4	Sapato de segurança sem cardaço Masculino, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano,antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta.</b> Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de		Par	30	2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .  Numeração: 41					
5	<b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b> , com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano,antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .  Numeração: 42		Par	30	2	
6	<b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b> , com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano,antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .  Numeração: 43		Par	30	2	
7	<b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b> , com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b> , forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano,antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b> , solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas		Par	30	2	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	as condições supracitadas simultaneamente . Numeração: 44						
--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 04**

LOTE 4	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	ITEM DO LOTE 4	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validad e	Unidade	Quantida deMáxim a	Quantidade Mínima
01	Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial para 2 filtros químicos - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero na cor azul, dotado de quatro hastas, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>			Un	20	3	
2	Filtro compatível com o Purificador de ar tipo peça semifacial para 2 filtros químicos (item 18) - Filtro químico para ser utilizado com o respirador do item 4. Recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos com concentração ambiental inferior a 1000ppm, tais como cloro até 10ppm, dióxido de cloro, ácido clorídrico até 50ppm, pintura em spray e pesticidas, acetona, petróleo, propano, álcool, etileno, glicol, nafta, nicotina, octana, monometil, éter, piridina, alcoóis minerais, estireno e tolueno. Utilizado na máscara respiratória <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.		Un	60	4		
3	Mascara semifacial descartável contra poeiras tóxicas classe Pff2 e vapores orgânicos - Respirador purificador pff-2-vo-v, tipo semifacial, com válvula de exalação, utilizado para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos, o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e tamanho da peça. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução			Un	1000	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.						
--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 05**

LOTE 5	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	ITEM DO LOTE 5	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validad e	Unidade	Quantida deMáxim a	Quantidade Mínima
01	<b>Óculos resistente com armação e visor confeccionados em policarbonato com cordão de segurança.</b> Haste: espátula com ajuste de comprimento, Material da Estrutura/Lente: Policarbonato Material da Haste: Policarbonato; Proteção UV: Sim; Tratamento da Lente: Anti-Risco; Proteção dos olhos contra agentes externos, poeiras, névoas – <b>Cor da lente: Cinza.</b> Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.			Un	50	30	
2	<b>Óculos resistente com armação e visor confeccionados em policarbonato com cordão de segurança</b> - Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro; Protegem contra raios ultra violeta; Lentes com tratamento anti-risco. Proteção dos olhos contra agentes externos, poeiras, névoas. – <b>Cor da lente: Incolor,</b> Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.			Un	100	50	

**LOTE 06**

LOTE 6	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina. Cor preta. Tam 38,39,40,41,42,43,44

ITEM DO LOTE 6	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantida deMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloro de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 38</b>			Par	25	4	
2	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloro de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 39</b>			Par	25	4	
3	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloro de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 40</b>			Par	50	4	
4	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloro de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome			Par	35	4	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 41</b>						
5	Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 42</b>		Par	35	4		
6	Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 43</b>		Par	25	4		
7	Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 44</b>		Par	15	2		

**LOTE 07**

<b>LOTE 7</b>	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela. Tam G, GG, XG	

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ITEM DO LOTE 7	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<p><b>Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela:</b> confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de 4 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Com capuz. Material: PVC Forrada. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Tamanho: G</b></p>			Un	20	5	
2	<p><b>Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela:</b> confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de 4 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Com capuz. Material: PVC Forrada. <b>Com aprovação do UM – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do UM como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Tamanho: GG</b></p>			Un	30	5	
3	<p><b>Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela:</b> confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de 4 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Com capuz. Material: PVC Forrada. <b>Com aprovação do UM – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do UM como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Tamanho: XG</b></p>			Un	20	5	

**LOTE 08**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

LOTE 8	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável. Tam G e GG-Numeração bota: 40,41,42							
ITEM DO LOTE 8	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validad e	Unidade	Quantida deMáxim a	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto</b> <b>Tamanho: G - Numeração bota: 40</b>			Un	5	1	
2	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto</b> <b>Tamanho: G - Numeração bota: 41</b>			Un	3	1	
3	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será</b>			Un	5	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto  Tamanho: G - Numeração bota: 42						
4	Jardineira Nylon Emborrrachado com Botas Acopladas, Impermeável - Confeccionada em nylon emborrrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto  Tamanho: GG - Numeração bota: 40		Un	5	1		
5	Jardineira Nylon Emborrrachado com Botas Acopladas, Impermeável - Confeccionada em nylon emborrrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto  Tamanho: GG - Numeração bota: 41		Un	3	1		
6	Jardineira Nylon Emborrrachado com Botas Acopladas, Impermeável - Confeccionada em nylon emborrrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto  Tamanho: GG - Numeração bota: 42		Un	5	1		

LOTE 09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

LOTE 9	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Luva							
ITEM DO LOTE 9	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validad e	Unidade	Quantida deMáxim a	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Luva Tricotada Branca Pigmentada</b> - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Luvas tricotadas com fio de algodão e poliéster; Face palmar com pigmentos de PVC que proporciona um grip antiderrapante. Cor: branco - Material: Poliamida - É antiderrapante <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>			Par	10	2	
2	<b>Luva Tricotada Branca Pigmentada</b> - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Luvas tricotadas com fio de algodão e poliéster; Face palmar com pigmentos de PVC que proporciona um grip antiderrapante. Cor: branco - Material: Poliamida - É antiderrapante <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b>			Par	20	2	
3	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 15 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> - Luva de Segurança Punho 15cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 15cm. <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>			Par	150	20	
4	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 15 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> - Luva de Segurança Punho 15cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho			Par	150	20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	15cm. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b>					
5	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 7 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> Luva de Segurança Punho 7cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 7cm.Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>		Par	150	20	
6	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 7 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> Luva de Segurança Punho 7cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 7cm.Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b>		Par	150	20	
7	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 15 cm</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <u>dorso com elástico para ajuste</u> , punho em raspa.Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>		Par	150	30	
8	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 15 cm</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <u>dorso com elástico para ajuste</u> , punho em raspa.Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.		Par	150	30	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	Tamanho: G						
9	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 7 cm-</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <u><b>dorso com elástico para ajuste</b></u> , punho em raspa. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente <b>Tamanho: M</b>			Par	150	30	
10	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 7 cm-</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <u><b>dorso com elástico para ajuste</b></u> , punho em raspa. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente <b>Tamanho: G</b>			Par	150	30	
11	<b>Luva PVC Punho 36CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Cor Verde <b>Tamanho: M</b>			Par	50	10	
12	<b>Luva PVC Punho 36CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Cor Verde <b>Tamanho: G</b>			Par	200	30	
13	<b>Luva PVC Punho 65CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma			Par	50	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Cor verde Tamanho: M					
14	<b>Luva PVC Punho 65CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloro de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .Cor verde Tamanho: G		Par	200	30	

**LOTE 10**

LOTE 10	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
---------	---

Protetor Solar Profissional + Creme

ITEM DO LOTE 10	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos</b> 2 em 1 protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Produto Oil-Free, ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, ação de repelencia de inseto e mosquito por no mínimo 3h após sua aplicação. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador esta exposto ao ataque de insetos ou radiação ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, telefonia, eletricidade, trabalhos com soldas elétricas, entre outras. <b>Apresentação:</b> Bisnaga 120 ML. Com Registro na ANVISA, o produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor. Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.		Un	300	100		

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	<p><b>Creme de Proteção para as mãos Grupo 3.</b> Resistente a óleos, solventes, colas instantâneas, tintas à base de água e solventes, água thinners, acetona, cola de sapateiro, óleo de corte e outros produtos à base de água. PH neutro e hidratante. Deve conter 3 bactericidas - Metil Parabeno, Propil Parabeno e Miacide Pharma – que protegem a pele e evitam o crescimento e desenvolvimento de bactérias gram-positivas e gram-negativas presentes no ambiente de trabalho. Apresentar composto por umectantes e emolientes (lanolina farmacêutica e acetamida) os quais permitem uma maciez inigualável. Durabilidade de 4 horas. <b>Bisnaga 200g. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b>(Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.</p>			Un	150	50	
3	<p><b>Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos</b>2 em 1 protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Produto Oil-Free, ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, ação de repelência de inseto e mosquito por no mínimo 3h após sua aplicação. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador está exposto ao ataque de insetos ou radiação ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, telefonia, eletricidade, trabalhos com soldas elétricas, entre outras.</p> <p><b>Apresentação:</b> Bisnaga 120 ML. Com Registro na ANVISA, o produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor. Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.</p>			Un	250	100	

LOTE 11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

LOTE 11	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Colete Refletivo sem Bolso Laranja Fluorescente: cor laranja – Tam M, G							
ITEM DO LOTE 11	DESCRÍÇÃO	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Colete Refletivo sem Bolso Laranja Fluorescente: cor laranja</b> -Colete de Sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster fluorescente com faixas refletivas impermeáveis na parte frontal e costa, fechamento frontal em zíper. <b>Tamanho: M</b>			Un	50	15	
2	<b>Colete Refletivo sem Bolso Laranja Fluorescente: cor laranja</b> -Colete de Sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster fluorescente com faixas refletivas impermeáveis na parte frontal e costa, fechamento frontal em zíper. <b>Tamanho: G</b>			Un	50	15	

**LOTE 12**

LOTE 12	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Avental+ Óculos							
ITEM DO LOTE 12	DESCRÍÇÃO	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Avental de segurança confeccionado em raspa</b> , tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes - <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: 1,20X0,60</b>			Un	5	1	
2	<b>Óculos De Solda Maçarico Articulável 2 Lentes</b> : Óculos de Solda Articulável com Duas Funções. Desenvolvido Para Proteger a Visão Enquanto se Efetua Trabalhos de Solda. Com Lente Dupla e Corpo Embrorchado. Articulável, 2 Funções: Fumê e transparente <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de			Un	5	1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.						
--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 13**

LOTE 13	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM DO LOTE 13	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	<b>Boné Arabe Helanca – Cor cinza</b> - Capuz de segurança confeccionado em helanca, aba plástica revestida de helanca, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Tamanho: Único			Un	150	50	

**LOTE 14**

LOTE 14	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM DO LOTE 14	DESCRÍÇÃO	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Prazo garantia ou validade	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
01	Fita zebraada – preto/amarelo – Rolo 200 mt – Tamanho: 7 cm X 200 mt			rolo	300	150	
2	Cone Sinalização – Branco/laranja – Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas – Especificações: 28 x 28 cm Altura: 50 cm			Un	50	10	
3	Cone Sinalização – Branco/laranja – Branco/laranja – Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 39 X 39 cm. Altura: 75 cm			Un	50	10	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

#### 3.2. E PARTICIPANTE(S)

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### 4.5. Dos limites para as adesões

- 4.5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.
- 4.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.
- 4.5.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.5.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6. Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e **Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul**, disponibilizado eletronicamente no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no **Sistema de Registro de Preços**.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- ## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
  - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
  - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
  - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
  - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 11.1. A Administração nomeia a servidora XXXXX XXXX, matrícula nº XXXXX, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar, receber e prestar informações sobre o andamento do mesmo. Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pela gerente da ata e/ou fiscal da ata.

## 12. FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

- 12.1. A ADMINISTRAÇÃO nomeia para a função de Fiscal Técnico, o servidor XXXXX XXXX, matrícula nº XXXXX. É de responsabilidade dos servidores aferir as condições da execução,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

da entrega, dos produtos, enfim, comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que não promova a perfeita aquisição. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste registro de preços, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem qualquer ônus para a administração. Qualquer fiscalização exercida, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a licitante vencedora de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do solicitado neste termo.

### 13. CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Leopoldo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ary José Vanazzi

Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS  
Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO I.1 – ORDEM CLASSIFICAÇÃO CADASTRO RESERVA**

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

## ANEXO I.2 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_/2024

Contratação aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP.- Termo de Referência, que fazem entre si O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO e a empresa \_\_\_\_\_.

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Av. Dom João Becker, nº. 754, CEP. 93010-010, inscrita no CNPJ 89.814.693/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ary José Vanazzi, pessoa jurídica de Direito Público, designados CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento Contratual com fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, de acordo com a proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº. **10/2024**, que se realizou em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO):

1.1 Constitui objeto deste a: **aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP** em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA (LOCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO):

- 2.1 **LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos materiais será na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sítio a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 420, Bairro São José, em São Leopoldo. O dia e horário da entrega serão agendados pela Secretaria de Obras junto à licitante.
- 2.2 **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega será de 15 (quinze) dias corridos, a partir da solicitação formal e do devido empenhamento (Empenho)..
- 2.3 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para vigência do contrato, será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato, **podendo** ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR DO CONTRATO):

- 3.1 O preço global para execução dos serviços ora formalizado é de(\_\_\_\_\_), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerão de acordo com a previsão da Cláusula Quarta infra.
- 3.2 Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, Proj/Atividade – 2340 Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial, Bocas** **VISTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

de Lobo, **Dotação:** 1630, **Rubrica:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Recurso:** 0501 – Destinação 0000380- 2380 Fundo de Drenagem Urbana; **Dotação:** 1629, **Rubrica:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Recurso:** 0500; **Proj/Atividade** – 2242 Manutenção da Secretaria de Obras e Viação, **Dotação:** 1614, **Rubrica:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Recurso:** 0500; **Proj/Atividade** – 2240 Manutenção e Conservação Viária: Calçamento, Estrada e Asfalto, **Dotação:** 1645, **Rubrica:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, **Recurso:** 0500.

- 3.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, conforme o artigo 125 da lei nº 14.133/21.
- 3.4 Os preços acima mencionados contemplam todos os custos, direta ou indiretamente, relacionados com a perfeita e completa execução do contrato.
- 3.4.1 De acordo com a Lei nº 10.192/2001, regular-se-á o reajustamento observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação, que será contado a partir:
- 3.4.1.1 Da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou
- 3.4.1.2 Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.
- 3.4.2 Fica fixado para o reajustamento o IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUARTA (CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO):**

- 4.1 O pagamento do preço do serviço será efetuado pela CONTRATANTE em 30 (trinta) dias, parcelado de acordo com o cronograma de entrega, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SECOL.
- 4.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: GPS/INSS (com comprovante de pagamento efetivo); GFIP/FGTS (com comprovante de pagamento efetivo). Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês.
- 4.1.2 Na data de emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser comprovada a regularidade fiscal da proponente relativa ao FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal;
- 4.1.2.1 Caso a Nota Fiscal/Fatura não venha acompanhada das CND's o Gestor do contrato deverá aferir nos sítios geradores e na impossibilidade de adquirir nas páginas da *internet* a CONTRATADA deverá fornecer os documentos comprobatórios, quando solicitados pelo gestor.
- 4.2 A Nota Fiscal/Fatura emitida com erro deverá ser substituída. Neste caso, a CONTRATANTE efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, dentro do prazo fixado para o pagamento e disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da sua correção ou substituição, para pagamento, sem prejuízo ao prazo disposto no item 4.1.
- 4.3 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número do Contrato, Nome e Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 4.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da CONTRATANTE, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

Endereço: Av. Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro

CEP 93.010-010

CNPJ: 89.814.693/0001-60

Inscrição Estadual: Isenta

Empenho nº.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Lição n°.: **PE 10/2024**

- 4.5 O contrato será executado em regime de Empreitada por Preço Global, quando será aferido o serviço por preço certo das unidades determinadas, conforme a proposta comercial, da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE):**

- 5.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a CONTRATANTE terá o direito de receber o objeto contratual executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade.

- 5.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste Contrato:

5.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram.

5.2.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

5.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, à CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

5.2.4 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

5.2.5 A CONTRATANTE deverá fiscalizar os serviços prestados e proceder a emissão de notificações e auto de infrações quando não sanadas as irregularidades apontadas.

5.2.6 Acompanhar o fornecimento dos materiais, através da fiscalização e gestão da ARP.

5.2.7 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Licitante Vencedora e Habilitada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SEXTA (DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA):**

- 6.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a CONTRATADA terá o direito de receber os valores correspondentes execução do contrato dentro das condições estabelecidas.

- 6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

6.2.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.

6.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

6.2.3 A **CONTRATADA**, desde que provada à existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.2.4 A **CONTRATANTE** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.2.5 Refazer às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **CONTRATANTE**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- 6.2.6 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- 6.2.7 Fazer prova junto a **CONTRATANTE**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.2.8 A **ADMINISTRAÇÃO** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados, respeitada a ampla defesa e o contraditório.
- 6.2.9 Refazer às suas expensas, todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **ADMINISTRAÇÃO**, sem alteração do prazo de execução da ARP.
- 6.2.10 Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da Secretaria.
- 6.2.11 A Secretaria não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 6.2.12 Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução da ARP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria e das especificações técnicas.
- 6.2.13 Realizar todos os fornecimentos relacionados com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela Secretaria, no Termo de Referência.
- 6.2.14 Cumprir rigorosamente as exigências constantes neste Termo de Referência, principalmente em respeito ao prazo de entrega dos materiais.
- 6.2.15 Manter o endereço eletrônico atualizado para recebimento das Notas de Empenho em meio digital. A SEMOV não se responsabilizará por prejuízos causados pela informação equivocada ou desatualizada do e-mail indicado na Proposta Financeira.
- 6.2.16 Fornecer materiais de qualidade e isentos de defeitos que os tornem inadequados ao uso.
- 6.2.17 Fornecer os materiais nas marcas indicadas na Proposta Financeira.
- 6.2.18 No ato da entrega é impreterível a nota fiscal, exatamente correspondente ao pedido entregue, de acordo com a Proposta comercial e com o empenho fornecido, bem como as cópias dos Certificados de Aprovação - CA Impressos.
- 6.2.19 Caso a Licitante Vencedora e Habilitada, durante a vigência da ARP, por fato superveniente devidamente comprovado por documentos oficiais, não puder manter a marca, deverá previamente à solicitação formal da Gerente da ATA e o devido empenhamento, solicitar análise da marca que vier a apresentar, sob pena de anulação do preço registrado e aplicação das sanções cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.2.20 Licitante Vencedora e Habilitada será responsável pelo transporte (frete) dos produtos e os impostos devem estar todos inclusos, bem como a responsabilidade por toda mão de obra e materiais para a execução dos serviços.
- 6.2.21 A Licitante Vencedora e Habilitada deverá se responsabilizar pela garantia e defeitos de fabricação dos produtos.
- 6.2.22 Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Termo de Referência, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Processo Licitatório, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela Secretaria as aquisições que dele poderão advir.
- 6.2.23 Em caso de, durante a execução da ATA, por motivo de desabastecimento do produto ofertado e aprovado a solicitação de alteração de Marca, Modelo e/ou Número de CA deverá ser justificar o motivo da alteração e o produto em substituição deverá atender TODOS os requisitos deste edital, tanto em qualidade como em quantidade. Só será aceita redução de volume/peso do produto ofertado se o fabricante não disponibilizar embalagens nas mesmas condições ofertadas na licitação, reservado o dever da licitante entregar embalagens a mais de maneira a não ocorrer prejuízo a SEMOV referente ao volume ou peso empenhado.
- 6.2.24 Comunicação entre as partes: Toda comunicação relativa ao objeto licitado será considerada como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama, ou correio eletrônico (e-mail), quando realizadas pelo gerente e/ou fiscal e/ou substitutos.
- 6.2.25 Quanto à Forma, Normas e Especificações de Entrega:**
- 6.2.25.1 As quantidades descritas neste Termo de Referência são estimativas (tanto mínima, quanto máxima) para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da Secretaria. Não havendo comprometimento da SEMOV quanto ao número efetivo de aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 6.2.25.2 Estima-se que serão solicitadas durante a vigência deste Sistema de Registro de Preços pelo menos duas entregas;
- 6.2.25.3 Prazo de Entrega: Após a solicitação formal do Gerente da ARP a Licitante vencedora e habilitada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos requisitados contados a partir da solicitação formal e do devido empenhamento (Empenho);
- 6.2.25.4 O Objeto poderá ser solicitado e deverá ser entregue desde que a Administração solicite formalmente e apresente o empenho do solicitado, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, nesse caso a entrega do objeto e o pagamento poderão ocorrer após a data final da vigência da ARP;
- 6.2.25.5 Local: A entrega dos materiais será na Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, sítio a Rua Imperatriz Leopoldina, nº 420, Bairro São José, em São Leopoldo. O dia e horário da entrega serão agendados pela Secretaria de Obras junto as licitantes vencedoras;
- 6.2.25.6 A embalagem, transporte e entrega dos itens, objeto deste Termo, serão de responsabilidade da empresa, a Secretaria de Obras não terá nem custo extra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 6.2.25.7 No dia da entrega o fornecedor deverá aguardar a conferência dos materiais, mesmo que a entrega seja feita por terceiros (Transportadora/Correios), em desacordo, tanto a empresa como a terceirizada levará o lote;
- 6.2.25.8 O recebimento dos materiais será acompanhado pelo Fiscal designado para esse fim, com objetivo de verificar a conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.2.25.9 Caberá ao servidor designado rejeitar os materiais que não estejam de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso.
- 6.2.25.10 A presença de um servidor da Secretaria de Obras não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**6.2.26 Quanto às Especificações dos Materiais:**

- 6.2.26.1 Todos os EPIs deverão ter inscrito em seu corpo o número do Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE.
- 6.2.26.1.1 No ato da entrega dos equipamentos deverão ser apresentadas cópias dos Certificados de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego, que serão retidas pela Secretaria de Obras. A falta da cópia do CA impossibilitará a Secretaria de Obras de receber os materiais.
- 6.2.26.2 Os EPIs e EPCs deverão atender além dos critérios de proteção e durabilidade, aos critérios de qualidade de acabamento e conforto. Os itens que apresentarem defeitos e não atenderem ao padrões mínimos exigidos pelas especificações deste projeto serão recusados.
- 6.2.26.3 Apresentar, em cada peça, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA.
- 6.2.26.4 Na impossibilidade de cumprir o determinado no item 6.3, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA.
- 6.2.26.5 Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
- 6.2.26.6 Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.2.26.7 Para o Lote 8 – Jardineira: Apresentar: 1. Laudos de resistência a água e agentes de limpeza, bem como atestando a resistência à penetração de água, conforme norma BS 3424, método 29A (baixa pressão) 2. Laudo das

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

costuras (juntas de união entre as peças): atestando a resistência à penetração de água e a resistência a rasgos.

**6.2.27 Quanto aos Prazos de Garantia e Validade dos EPis e EPCs:**

- 6.2.27.1 A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregue com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Anexo III – Termo de Referência;
- 6.2.27.2 O Objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto e após dois (2) dias úteis para o recebimento definitivo;
- 6.2.27.3 Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes;
- 6.2.27.4 No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo;
- 6.2.27.5 O objeto terá garantia de 90 dias ou a do fabricante se superior, a contar do recebimento provisório, quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante;
- 6.2.27.6 Serão observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes. Os produtos devem ter data de VALIDADE INDIVIDUAL, NÃO PODENDO SER EM HIPÓTESE ALGUMA, INFERIOR A 75% do período de validade, contados a partir da data de fabricação. Entretanto os itens do Lote 10 “Protetor Solar FPS 60 com Repelente”, “Creme de Proteção para mãos Grupo 3” e “Repelente de Insetos Spray” o prazo de validade deverá ser: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega;
- 6.2.27.7 Não serão aceitos materiais com validade vencida em desacordo com o previsto no item 7.6 ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

**CLÁUSULA SÉTIMA (PENALIDADES):**

- 7.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações arroladas no art 155 da Lei nº 14.133/21, podendo sujeitar, ainda, a **VENCEDORA**, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 156 da referida Lei, quais sejam:
  - 7.1.1 Advertência, exclusivamente pela infração administrativa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 7.1.2 Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  - 7.1.3 impedimento de licitar e contratar, nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar

**VISTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

7.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.4.1 A sanção estabelecida no subitem 7.1.4 será precedida de análise jurídica, observando as regras constantes na Lei nº 14.133/21

7.2 As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 7.1.2 do Edital.

7.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4 A aplicação das sanções previstas no item 7.1 do edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO CONTRATUAL):**

8.1 Este Contrato poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/21.

8.2 No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas no edital e às consequências descritas no art. 139 da Lei nº. 14.133/21, quando couber.

#### **CLÁUSULA NONA (FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO):**

A Administração nomeia o servidor **Ernesto Ernani Nunes**, Matrícula Nº. 26493, endereço eletrônico: [fiscalizacao-semov@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:fiscalizacao-semov@saoleopoldo.rs.gov.br) para que na função de Fiscais do contrato, acompanhem a execução dos serviços, nos locais onde ocorrerem, realizando as conferências, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução do fornecimento. Em caso de afastamentos por férias, licenças Saúde ou outras situações a Gerente da Ata será substituída por Rafael Uflacker Menegon – Matr. 54.846 - [rafael.menegon@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:rafael.menegon@saoleopoldo.rs.gov.br).

#### **CLÁUSULA DECIMA (GESTOR DO CONTRATO):**

A Administração nomeia o servidor **Aline Alves Schimitez** Matrícula Nº. 080969, endereço eletrônico: [aline.alves@saoleopoldo.rs.gov.br](mailto:aline.alves@saoleopoldo.rs.gov.br), para que na função de Gestor do Contrato acompanhe o andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate das eventuais alterações, comunique à Empresa as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto do Contrato, recuse os serviços ou produtos em desacordo com o licitado, receba as informações do fiscal, seja a interface com a Empresa e emitirá as advertências por descumprimento ao pactuado, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do melhor atendimento do objeto pretendido e a efetiva execução, bem como dê providências nas obrigações da Administração.

Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail). Em caso de afastamentos por férias, licenças Saúde ou outras situações a Gerente da

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Ata será substituída por Rafael Uflacker Menegon - Matr. 54.846 -  
rafael.menegon@saoleopoldo.rs.gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS):**

- 11.1 Ficam a CONTRATANTE autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- 11.2 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento do objeto deste Contrato, divulgar dados técnicos, documentos, ilustrações ou qualquer material relativo ao objeto deste Contrato, salvo com autorização por escrito da CONTRATANTE, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser divulgada.
- 11.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA não poderão prevalecer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da CONTRATANTE e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).
- 11.4 O Contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (FORO):**

Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentais.

São Leopoldo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Ary José Vanazzi

Prefeito Municipal de São Leopoldo/RS

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Nome:

Nome

CPF:

CPF:

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COM DECLARAÇÕES DA PROPONENTE**

Ao Município de São Leopoldo;

**Ref. Pregão Eletrônico nº. 10/2024**

Ass.: Apresentação de Proposta Comercial e de declarações

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>FONE/FAX</b>	
<b>CONTATO</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>	Banco: Agência: Conta:

\* TABELA DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Senhores:

Tem o presente a finalidade de apresentar-lhes a nossa proposta para **registrar preços** para a **aquisição futura de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP**, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência, nas condições estabelecidas no processo licitatório em referência.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

1. Em consonância com os documentos licitatórios, declaramos:

- 1.1 Que nos comprometemos efetuar os serviços, objeto deste processo licitatório, nas condições exigidas no Edital, Projeto Básico e Termo de Referência;
- 1.2 Que o prazo de validade da presente proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega das propostas;
- 1.3 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 1.4 Que reconhecemos o Município de São Leopoldo o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;
- 1.5 Que a apresentação desta proposta considerou o pleno conhecimento das condições locais que servirão de base para a execução do objeto;
- 1.6 Que o preço global ofertado perfaz o total de R\$.....(.....), conforme planilha a seguir.

2. Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

- 2.1 Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o município de São Leopoldo.

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

- 2.2 Que a empresa da qual somos representantes credenciados, não está sendo punida com suspensão temporária nem com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
- 2.3 Que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

---

Denominação social ou carimbo com assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE1:**

Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, selo conforto, solado de borracha nitrílica para altas temperaturas. Tam. 38,39,40, 41, 42, 43,44

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT. MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Par	<p>Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 38</b></p>	3			
2	Par	<p>Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 39</b></p>	20			
3	Par	<p>Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de</p>	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		<p>borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 40</b></p>				
4	Par	<p>Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 41</b></p>	43			
5	Par	<p>Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</u>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 42</b></p>	20			
6	Par	<p>Calçado ocupacional tipo botina, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <u>com selo conforto</u> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <u>sem biqueira de aço</u>, na <u>cor preta</u> e resistente ao contato com o calor. <u>Solado em borracha nitrílica para altas</u></p>	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		<p><b>temperaturas</b>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 43</b></p>				
7	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcâncar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, e <b>com selo conforto</b> - solado de borracha nitrílica blaqueado ao cabedal, <b>sem biqueira de aço</b>, na <b>cor preta</b> e resistente ao contato com o calor. <b>Solado em borracha nitrílica para altas temperaturas</b>, suportando uma temperatura de até 300° por 60 segundos. Bota Indicada para situações de alta temperatura e terrenos irregulares. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA)</b>. Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 44</b></p>	4			
			150			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE2**

Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade, selo conforto, sem biqueira. Tam. 38,39,40,41,42,43,44

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT. MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço, cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 38</b></p>	15			
2	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço, cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 39</b></p>	20			
3	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço, cor preta</u>.</p>	50			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		<p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 40</b></p>				
4	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço, cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 41</b></p>	50			
5	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço, cor preta</u>.</p> <p><b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>Numeração: 42</b></p>	35			
6	Par	<p><b>Calçado ocupacional tipo botina</b>, confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <u>e com selo conforto</u>, lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <u>solado de PU bidensidade</u>,</p>	20			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço, cor preta.</b> <b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 43</b>				
7	Par	<b>Calçado ocupacional tipo botina</b> , confeccionado em couro curtido ao cromo solado bidensidade <b>e com selo conforto</b> , lingueta acolchoada e sanfona lateral de ajuste com elástico, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcâncar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, <b>solado de PU bidensidade</b> , antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço, cor preta.</b> <b>Códigos Obrigatórios:</b> OB ( Norma NBR ISO 20347-ocupacional); WRU (Resistente à Penetração e Absorção de Água); SRC (Resistência ao escorregamento); E (Absorção de impacto na região do salto); e FO (Resistência ao óleo combustível). <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 44</b>	10			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXENSO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

VISTO

.....

ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 3**

Sapato de segurança sem cardaço Masculino, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado, sem biqueira de aço, solado injetado PU bidensidade, selo conforto. Tam. 38,39,40,41,42,43,44

ITEM	UNID	DESCRIPÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <u>selo de Conforto</u>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcaneus com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <u>Cor preta</u>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 38</b></p>	20			
2	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <u>selo de Conforto</u>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcaneus com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <u>Cor preta</u>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 39</b></p>	30			
3	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <u>selo de Conforto</u>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcaneus com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <u>sem biqueira de aço</u>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <u>Cor preta</u>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 40</b></p>	30			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

4	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 41</b></p>	30			
5	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 42</b></p>	30			
6	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 43</b></p>	10			
7	Par	<p><b>Sapato de segurança sem cardaço Masculino</b>, com elástico nas laterais coberto em couro, confeccionada em vaqueta hidrofugado e com <b>selo de Conforto</b>, forro com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, proteção do calcanhar com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade ao caminhar, palmilha removível em EVA duas faces com tecido, com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, antiderrapante com sistema de absorção de impacto, <b>sem biqueira de aço</b>, solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. <b>Cor preta</b>. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita</p>	10			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	<p>impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .</p> <p><b>Numeração: 44</b></p>			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>				
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENO:</b>				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 4**

**Respirador + Filtro + Máscara**

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	<b>Respirador Purificador de ar tipo peça semifacial para 2 filtros químicos</b> - Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastómero na cor azul, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>	20			
2	Un	<b>Filtro compatível com o Purificador de ar tipo peça semifacial para 2 filtros químicos (item 18)</b> - Filtro químico para ser utilizado com o respirador do item 4. Recomendado para a proteção das vias respiratórias contra a ação de vapores orgânicos e gases ácidos com concentração ambiental inferior a 1000ppm, tais como cloro até 10ppm, dióxido de cloro, ácido clorídrico até 50ppm, pintura em spray e pesticidas, acetona, petróleo, propano, álcool, etileno, glicol, nafta, nicotina, octana, monometil, éter, piridina, alcoóis minerais, estireno e tolueno. Utilizado na máscara respiratória <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	60			
3	Un	<b>Máscara semifacial descartável contra poeiras tóxicas classe Pff2 e vapores orgânicos</b> - Respirador purificador pff-2-vo-v, tipo semifacial, com válvula de exalação, utilizado para proteção respiratória contra poeiras, névoas e fumos, o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e tamanho da peça. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	1000			
						<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTERNO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal **VISTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 5**

**Óculos resistente com armação e visor**

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	Óculos resistente com armação e visor confeccionados em policarbonato com cordão de segurança. Haste: espátula com ajuste de comprimento, Material da Estrutura/Lente: Policarbonato Material da Haste: Policarbonato; Proteção UV: Sim; Tratamento da Lente: Anti-Risco; Proteção dos olhos contra agentes externos, poeiras, névoas – <u>Cor da lente: Cinza</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	50			
2	Un	Óculos resistente com armação e visor confeccionados em policarbonato com cordão de segurança - Óculos de segurança constituído de armação em nylon resistente e flexível. Haste tipo espátula, fixadas por meio de parafusos e com ajuste de comprimento; Lente única confeccionada em policarbonato acoplada a armação por meio de encaixes, formando um conjunto leve, confortável e seguro; Protegem contra raios ultra violeta; Lentes com tratamento anti-risco. Proteção dos olhos contra agentes externos, poeiras, névoas. – <u>Cor da lente: Incolor</u> , Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	100			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXENSO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 6**

Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina. Cor preta. Tam 38,39,40,41,42,43,44

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT. MÁX	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Par	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</u> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <u>Numeração: 38</u>	25			
2	Par	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</u> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <u>Numeração: 39</u>	25			
3	Par	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</u> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <u>Numeração: 40</u>	50			
4	Par	<b>Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina:</b> Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto:</u> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	35			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		<b>Numeração: 41</b>				
5	Par	Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 42</b>	35			
6	Par	Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 43</b>	25			
7	Par	Bota PVC Tipo Cano Longo c/ Forro e Polaina: Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado: Antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. <u>Cor preta</u> . Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Numeração: 44</b>	15			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTERNO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 7**

Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela. Tam G, GG, XG

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	<p><b>Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela:</b> confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de 4 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Com capuz. Material: PVC Forrada. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b></p>	20			
2	Un	<p><b>Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela:</b> confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de 4 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Com capuz. Material: PVC Forrada. <b>Com aprovação do UM – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do UM como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: GG</b></p>	30			
3	Un	<p><b>Capa de Chuva PVC Forrada c/ manga, capuz na cor Amarela:</b> confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal através de 4 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido. Com capuz. Material: PVC Forrada. <b>Com aprovação do UM – Ministério do Trabalho e Emprego através</b></p>	20			

VISTO

.....  
ASJUR/SECOL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	<p>da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do UM como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: XG</b></p>				
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>					
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTEÑSO:</b>					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:**

**LOTE 8**

Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável. Tam G e GG-Numeração bota: 40,41,42						
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT. MÁX	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Par	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego</b> através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto Tamanho: G - Numeração bota: 40	5			
2	Par	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego</b> através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto Tamanho: G - Numeração bota: 41	3			
3	Par	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego</b> através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto Tamanho: G - Numeração bota: 42	5			
4	Par	<b>Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável</b> - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas	5			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto Tamanho: GG - Numeração bota: 40			
5	Par	Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto Tamanho: GG - Numeração bota: 41	3		
6	Par	Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, Impermeável - Confeccionada em nylon emborrachado com bota unida a jardineira com garantia de impermeabilização. A jardineira impermeável é fabricada com Nylon emborrachado e possui duas faces: uma em poliamida e a outra em PVC. Para evitar a entrada de água, as emendas são confeccionadas através de costuras impermeabilizadas. A jardineira de segurança possui suspensório de poliéster e reguladores de PVC para ajuste. Materiais: Nylon emborrachado, espessura 0,30, linha, cadarço, elástico, fita refletiva, regulador, ponteira, fita de poliéster e engate rápido. - Cor verde - <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A - Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto Tamanho: GG - Numeração bota: 42	5		

PREÇO GLOBAL DO LOTE

PREÇO GLOBAL POR EXENSO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 9**

Luva						
ITEM	UNID	Descrição	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Par	<b>Luva Tricotada Branca Pigmentada</b> - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Luvas tricotadas com fio de algodão e poliéster; Face palmar com pigmentos de PVC que proporciona um grip antiderrapante. Cor: branco - Material: Poliamida - É antiderrapante <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>	10			
2	Par	<b>Luva Tricotada Branca Pigmentada</b> - Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster com pigmentos de PVC na palma e dedos, punho elástico. Luvas tricotadas com fio de algodão e poliéster; Face palmar com pigmentos de PVC que proporciona um grip antiderrapante. Cor: branco - Material: Poliamida - É antiderrapante <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b>	20			
3	Par	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 15 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> - Luva de Segurança Punho 15cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 15cm. <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>	150			
4	Par	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 15 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> - Luva de Segurança Punho 15cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 15cm. <b>Com aprovação do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</b> Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	150			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

		Tamanho: G				
5	Par	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 7 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> - Luva de Segurança Punho 7cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 7cm. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>	150			
6	Par	<b>Luvas de Raspa de Couro Punho 7 cm com Reforço e com elástico embutido no dorso</b> - Luva de Segurança Punho 7cm. Confeccionado em raspa, Reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador, comprimento do punho 7cm. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b>	150			
7	Par	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 15 cm</b> - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <b>dorso com elástico para ajuste</b> , punho em raspa. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: M</b>	150			
8	Par	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 15 cm</b> - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <b>dorso com elástico para ajuste</b> , punho em raspa. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: G</b>	150			
9	Par	<b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 7 cm</b> - Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, <b>dorso com elástico para ajuste</b> , punho em raspa. <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b> (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). <b>Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente <b>Tamanho: M</b>	150			

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

10	Par	<p><b>Luva Vaqueta mista c/punho raspa 7 cm-</b> Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma, dedos e dorso; tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador.<u>dorso com elástico para ajuste</u>, punho em raspa..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente</p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	150			
11	Par	<p><b>Luva PVC Punho 36CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Cor Verde</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	50			
12	Par	<p><b>Luva PVC Punho 36CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Cor Verde</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	200			
13	Par	<p><b>Luva PVC Punho 65CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Cor verde</b></p> <p><b>Tamanho: M</b></p>	50			
14	Par	<p><b>Luva PVC Punho 65CM</b> - Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de fibras sintéticas, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante arenoso na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente .<b>Cor verde</b></p> <p><b>Tamanho: G</b></p>	200			

PREÇO GLOBAL DO LOTE

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**PREÇO GLOBAL POR EXENSO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO  
**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 10**

Protetor Solar Profissional + Creme

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	<p><b>Protetor Solar Profissional FPS 60 com repelente de insetos</b>2 em 1 protege a pele contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidos por raios solares e por radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e outras fontes emissoras. Produto Oil-Free, ou seja, não oleoso, proporcionando maior conforto na sua utilização, ação de repelência de inseto e mosquito por no mínimo 3h após sua aplicação. Indicado para uso profissional em atividades em que o trabalhador esteja exposto ao ataque de insetos ou radiação ultravioletas, tais como: agricultura, jardinagem, construções de estradas e edifícios, telefonia, eletricidade, trabalhos com soldas elétricas, entre outras.</p> <p><b>Apresentação:</b> Bisnaga 120 ML. Com Registro na ANVISA, o produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor. Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.</p>	300			
2	Un	<p><b>Creme de Proteção para as mãos Grupo 3.</b> Resistente a óleos, solventes, colas instantâneas, tintas à base de água e solventes, água thinners, acetona, cola de sapateiro, óleo de corte e outros produtos à base de água. PH neutro e hidratante. Deve conter 3 bactericidas - Metil Parabeno, Propil Parabeno e Miacide Pharma – que protegem a pele e evitam o crescimento e desenvolvimento de bactérias gram-positivas e gram-negativas presentes no ambiente de trabalho. Apresentar composto por umectantes e emolientes (lanolina farmacêutica e acetamida) os quais permitem uma maciez inigualável. Durabilidade de 4 horas.</p> <p><b>Bisnaga 200g. Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação</b>(Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA).</p> <p>Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.</p> <p><b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega.</p>	150			
3	Un	<p><b>Repelente de Insetos Spray-Mínimo 20% de Icaridina.</b> Spray em frascos de 110 ml ou mais. Repelente de insetos com ICARIDINA proteção de até 10 horas da</p>	250			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

	<p>ação dos insetos mosquitos, borrachudos, muriçocas, pernilongos e contra Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus e Anopheles aquasalis. <b>Com Registro na ANVISA, o produto deve ser fabricado de acordo com a Resolução da ANVISA em vigor. Deverá constar na embalagem do produto:</b> Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a formacorreta de uso e armazenamento, nome do responsável técnico, Crq ou Crf, número de registro no Ministério da Saúde, prazo de validade, composição do produto. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>VALIDADE DO PRODUTO:</b> O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. O produto não deverá ter sido fabricado a mais de 3 (três) meses da data de entrega. da data de entrega.</p>			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>				
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENO:</b>				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 11**

Colete Refletivo sem Bolso Laranja Fluorescente: cor laranja – Tam M, G

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	<b>Colete Refletivo sem Bolso Laranja Fluorescente: cor laranja</b> - Colete de Sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster fluorescente com faixas refletivas impermeáveis na parte frontal e costas, fechamento frontal em zíper. <b>Tamanho: M</b>	50			
2	Un	<b>Colete Refletivo sem Bolso Laranja Fluorescente: cor laranja</b> - Colete de Sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster fluorescente com faixas refletivas impermeáveis na parte frontal e costas, fechamento frontal em zíper. <b>Tamanho: G</b>	50			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 12**

Avental+ Óculos

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	<b>Avental de segurança confeccionado em raspa</b> , tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes - <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego</b> através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. <b>Tamanho: 1,20X0,60</b>	5			
2	Un	<b>Óculos De Solda Maçarico Articulável 2 Lentes:</b> Óculos de Solda Articulável com Duas Funções. Desenvolvido Para Proteger a Visão Enquanto se Efetua Trabalhos de Solda. Com Lente Dupla e Corpo Emborrachado. Articulável, 2 Funções: Fumê e transparente <b>Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego</b> através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente.	5			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 13**

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Un	<b>Boné Arabe Helanca – Cor cinza</b> - Capuz de segurança confeccionado em helanca, aba plástica revestida de helanca, elástico traseiro para ajuste e velcro para fechamento frontal..Com aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego através da cópia do C.A – Certificado de Aprovação (Não será aceita impressão de consulta no site do MTE como cópia do CA). Deverá constar na embalagem do produto: Nome do fabricante, data de fabricação, tamanho da peça, instrução sobre a forma correta de uso e armazenamento. O produto deverá satisfazer todas as condições supracitadas simultaneamente. Tamanho: Único	150			
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE</b>						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTERNO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal

VISTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO II.1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS GLOBAL:  
LOTE 14**

EPCS - Fita zebra + Cones						
ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	QUANT MÁX.	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL ITEM
01	Rolo	Fita zebra - preto/amarelo - Rolo 200 mt - Tamanho: 7 cm X 200 mt	300			
2	Un	Cone Sinalização - Branco/laranja - Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 28 x 28 cm Altura: 50 cm	50			
3	Un	Cone Sinalização - Branco/laranja - Branco/laranja - Material de Polietileno, estrutura deve permitir a passagem de correntes ou fitas - Especificações: 39 X 39 cm. Altura: 75 cm	50			
PREÇO GLOBAL DO LOTE						
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTERNO:</b>						

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**ANEXO III**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme documento publicado intitulado:

*“PE 10\_24 \_ PROJETO BASICO”*

**ANEXO III.1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Conforme documento publicado intitulado:

*“PE 10\_24 \_ESTUDO TECNICO PRELIMINAR\_ETP”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

## ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

A licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.324/2010 e/ou Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

VISTO

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

## EXAME PRÉVIO

De acordo com o art. 53, da Lei nº 14.133/21 foram previamente examinadas as condições do edital e do instrumento contratual em relação ao solicitado pela demandante e estão aprovados os termos onde constam o visto da Assessoria Jurídica – ASJUR, desta Secretaria.

Carina da Cunha Sedrez  
Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Compras e Licitações